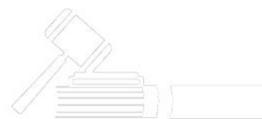




UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

DIPLOMAS RELEVANTES

PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA



GABINETE JURÍDICO

DE 16 A 22 DE ABRIL | 2021

DESTAQUES

[DECRETO N.º 7/2021](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República

[DECRETO REGULAMENTAR N.º 2/2021](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Estabelece um regime especial de contabilização do tempo de serviço para acesso à reforma dos profissionais da pesca

[RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 119/2021](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo a implementação de medidas para a recuperação e reforço da atividade nos cuidados de saúde primários

Cofinanciado por:



JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL N.º 70/2021

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma resultante das disposições conjugadas do artigo 15.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 53/2004](#), de 18 de março, e do n.º 1 do artigo 678.º do Código de Processo Civil, na numeração anterior à vigência da [Lei n.º 41/2013](#), de 26 de junho - ou, em alternativa, do n.º 1 do artigo 629.º do Código de Processo Civil, na numeração resultante da [Lei n.º 41/2013](#), de 26 de junho - interpretados no sentido de que, no recurso de decisões proferidas no incidente de exoneração do passivo restante em processo de insolvência, o valor da causa para efeitos de relação com a alçada do tribunal de que se recorre é determinado pelo ativo do devedor